



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº410, Boa Vista  
CEP: 50050-908 – Recife-PE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, FIRMADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A **SRA. LUZINETE AMÂNCIO BISPO**, E o Sr. **HAROLDO LOPES DE MELO**, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.186/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato, representada pelo Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 745.442.254-34, portador da Cédula de Identidade nº 3.186.341/SSP-PE, e o Primeiro Secretário, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da Cédula de Identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado a Sra. **LUZINETE AMÂNCIO BISPO**, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob o nº 326.765.814-49, portadora da Cédula de Identidade 5841767 SSP/PE, domiciliados na Rua Nicarágua, nº50, apartamento 1301, Espinheiro, na cidade do Recife/PE, e **HAROLDO LOPES DE MELO**, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF/PE sob o nº 042.331.504-83, portador da cédula de identidade nº 6.415.113, domiciliado na Rua Nicarágua, nº 50, apartamento nº 1301, Espinheiro, na cidade do Recife-PE, daqui por diante denominada **LOCADORES**, celebram o presente Termo Aditivo, vinculado ao **Processo Administrativo nº 124/2019/SCG** e,

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 260/2019/SCG, da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 09/12/2019, o qual solicita providências quanto à formalização do termo aditivo concedendo o reajuste;

**CONSIDERANDO** o previsto no parágrafo terceiro da Cláusula Segunda do Contrato, que diz respeito à possibilidade de reajuste anual do valor contratual, quando requerido pelos locadores;

**CONSIDERANDO** a solicitação da requerente pertinente a reajuste do Contrato nº 13/2016, referente a locação do imóvel situado na Rua Monte Castelo, nº 166, Boa Vista, Recife/PE, através de correspondência, datada de 09/12/2019;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 65/2019 da Procuradoria de Legislativa e as informações da Controladoria Geral do Poder Legislativo quanto ao percentual do índice a ser aplicado e do valor mensal da locação, mediante Parecer Técnico CGPL Nº 010/2019, datado de 06/12/2019;

**CONSIDERANDO** autorização do Primeiro Secretário referente à concessão do referido reajuste, no Memorando nº 010/2019/SCGPL, da Controladoria Geral do Poder Legislativo, acima referenciado;

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº13/2018, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº063/2018/SCG, com base no artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo mensal de R\$ 558,05 (quinhentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos) ao valor do contrato, de acordo com a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado/ Fundação Getúlio Vargas), num percentual de 3,99%, informado pela Controladoria desta Câmara, em razão de reajuste previsto no Parágrafo Terceiro da Cláusula Segunda do Contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela prestação dos serviços, objeto deste Termo, a locação do referido imóvel passa a ser no valor mensal de **R\$14.559,85 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 174.718,23 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e vinte e três centavos)**, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2019.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº410, Boa Vista  
CEP: 50050-908 – Recife-PE

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01. 2.001 3.3.90.36, mediante notas de empenho de nº 2019.00543 e de nº 2019.00544, emitidas em 13/12/2019, referente a diferença do reajuste.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 16 de dezembro de 2019.

**EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**LOCATÁRIA**

**ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**  
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**LOCATÁRIA**

**LUZINETE AMÂNCIO BISPO**  
Proprietário  
**LOCADORA**

**HAROLDO LOPES DE MELO**  
Proprietário  
**LOCADOR**

**Amaro Alves de Souza Netto**  
Procurador Legislativo

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº